



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Altera o artigo 157, do Regimento Interno da Câmara."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO ,  
PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO ,  
PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 157, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 157 - A cada vereador, durante a legislatura, é facultada a apresentação de 3 (tres) projetos propondo a concessão de título de Cidadão Cruzeiroense e 2 (dois) projetos dando o título de Cidadão Emérito, Benemérito ou homenagem idêntica."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de novembro de 1.984

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de novembro de 1.984 .

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.